

LEI Nº 226

Concede aumento de vencimento dos cargos ligados aos serviços administrativos municipais.

Eu, **HERBERT ANTON SCHIFFL**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores de Marmeleiro decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento nos vencimentos dos cargos ligados aos serviços administrativos em 49% (quarenta e nove por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito, retroativo a 1º de janeiro de 1980.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de março de 1980.

Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal